



**RESPOSTA SOCIAL**

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)**

**FUNDAÇÃO ANTÔNIO JOAQUIM GOMES DA CUNHA**

**PLANO DE ATIVIDADES**

**2018**



## PLANO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) – 2018

O **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** da Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, em cumprimento da legislação vigente para esta resposta social (Portaria n.º 137/2015 de 19 de maio, bem como o Despacho n.º 5743/2015, de 29 de maio) funciona em regime de horário contínuo, assegurando um período mínimo de seis horas diárias de atendimento (Art.º 7, da Portaria n.º 137/2015, de 19 Maio), abrangendo os períodos da manhã e da tarde, de segunda a sexta, das 09h30 ao 12h30 e das 14h00 às 17h00, para o efeito, os beneficiários podem dirigir-se ao SAAS da Fundação A. J. Gomes da Cunha ou aos Serviços Locais da Segurança Social de Cabeceiras de Basto, ou através do contacto telefónico – 253664890.

Este serviço ao abrigo do art. 6.º do Despacho supra citado, tem enquadramento num território tipologia C. Neste âmbito, a equipa é constituída por três técnicos superiores, dos quais, dois afetos a esta resposta a 100%, com formação na área das Ciências Sociais (Serviço Social e Educação Social), e um técnico superior afeto ao SAAS a 50%, com formação superior na área das Ciências Sociais e do Comportamento (Psicologia).

O **SAAS** da Fundação A. J. Gomes da Cunha **assegura, em função de modalidade cumulativa, o ATENDIMENTO SOCIAL e o ACOMPANHAMENTO SOCIAL de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social** residentes nas freguesias de Alvite, Bucos, Cabeceiras de Basto, Passos, Painzela e Outeiro, encontrando-se distribuídos os processos da seguinte forma:

Processos	Alvite	Bucos	Cab. Basto	Outeiro	Painzela	Passos	Faia	Total
<b>RSI</b>								
<b>DEFERIDOS</b>	3	2	9	4	5	0	1	24*
<b>Processos AS</b>	Alvite	Bucos	Cab. De Basto	Outeiro	Painzela	Passos	.....	Total
<b>ATIVOS</b>	25	12	51	30	46	8	.....	172
Total de processos acompanhados de RSI e AS								196

\*Faia – 1 processo de RSI

No âmbito da legislação que regulamenta, o Atendimento e o Acompanhamento Social, quanto à organização e ao funcionamento desta resposta social, de forma a garantir uma uniformização de procedimentos ao nível das regras orientadoras da atuação das diferentes modalidades de intervenção, as atividades do SAAS, para o ano de 2018, centram-se segundo o quadro que se segue:

Área de Intervenção	Objetivos	Atividades - Modalidade ATENDIMENTO SOCIAL	Recursos Humanos
<b>ATENDIMENTO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação;</li> <li>- Apoiar em situações de vulnerabilidade social;</li> <li>- Prevenir situações de pobreza e de exclusão sociais;</li> <li>- Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social;</li> <li>- Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;</li> <li>- Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.</li> </ul>	<p><b>Atividades - Modalidade ATENDIMENTO SOCIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender e orientar cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e obrigações;</li> <li>- Informar de forma detalhada sobre a forma de acesso a recursos adequados, como equipamentos e serviços de cariz social, para o pleno exercício de direitos pelas pessoas e famílias;</li> <li>- Avaliar e efetuar diagnósticos sociais, formulados com participação das pessoas e famílias;</li> </ul> <p><b>Atividades - Modalidade ACOMPANHAMENTO SOCIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprofundar a avaliação e diagnóstico social já realizado na modalidade de Atendimento Social;</li> <li>- Planear e organizar a intervenção social para cada pessoa e família;</li> <li>- Contratualizar o acompanhamento através do estabelecimento de um compromisso para a inserção social e comunitária das pessoas e agregados familiares;</li> <li>- Coordenar e avaliar a execução das ações do plano de inserção contratualizadas no acordo de intervenção social;</li> <li>- Cooperar e articular com outras entidades e serviços da comunidade, designadamente nas áreas da segurança social, do emprego e formação profissional, saúde, justiça e educação, que se revelem imprescindíveis para a concretização dos objetivos de inserção e comunitária;</li> <li>- Elaborar propostas para atribuição, pelos serviços competentes da segurança social, de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipa Técnica do SAAS (Dr.<sup>a</sup> Maria Céu Sousa; Dr.<sup>a</sup> Sandra Mendes, Dr.<sup>a</sup> Sofia Andrade);</li> <li>- Centro Distrital Segurança Social (Dr.<sup>a</sup> Alexandrina Peixoto);</li> <li>- Serviço Local de Segurança Social de Cabeceiras de Basto (Dr.<sup>a</sup> Carolina Baptista);</li> <li>- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto (Dr.<sup>a</sup> Ana Sofia Castro);</li> <li>- Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro Emprego Médio Ave – Serviço Emprego Basto (Dr.<sup>a</sup> Manuela Rodrigues);</li> <li>- USF – O Basto – Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto (Enf.<sup>a</sup> Elsa Afonso/Dr.<sup>a</sup> Eduarda);</li> <li>- IPSS's e Entidades do Concelho Cabeceiras de Basto;</li> <li>- Serviços de Ação Social da Autarquia (Dr.<sup>a</sup> Fátima Vilela) - Basto Vida (Dr.<sup>a</sup> Ana Sofia Castro);</li> <li>- Educação –</li> </ul>

			Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto (Dr. <sup>a</sup> Elisabete Teixeira);
Área de Intervenção	Objetivos	Atividades	Recursos Humanos
<b>APOIO PSICOLÓGICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o apoio psicológico a indivíduos e/ou famílias acompanhadas no âmbito das medidas: Ação Social ou Rendimento Social de Inserção.</li> <li>- Promover a participação ativa dos beneficiários na definição do processo de mudança de comportamentos e atitudes, e na resolução dos seus problemas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento psicossocial;</li> <li>- Sessões de apoio psicológico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Psicóloga (Dr.<sup>a</sup> Sandra Mendes).</li> </ul>
Área de Intervenção	Objetivos	Atividades	Recursos Humanos
<b>APOIO À FAMÍLIA – MEDIAÇÃO FAMILIAR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a resolução de conflitos parentais;</li> <li>- Assegurar, com a mediação, um regime de regulação devidamente assumido por todos os membros da família, em instância de regulação do exercício da responsabilidade parental;</li> <li>- Disponibilizar um espaço em que a mediação familiar surja como uma alternativa credível à litigiosa;</li> <li>- Permitir alcançar um acordo familiar justo e equilibrado que complete os interesses de todos, sobretudo os das crianças.</li> </ul>	<p>Sessões, com as partes envolvidas, que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecimento contato;</li> <li>- Identificação das áreas de acordo e de litígio;</li> <li>- Partilha das responsabilidades parentais;</li> <li>-Clarificação e redação do projeto de Acordo Familiar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mediadoras familiares (Dr.<sup>a</sup> Maria Céu Sousa e Dr.<sup>a</sup> Sandra Mendes).</li> </ul>

Área de Intervenção	Objetivos	Atividades	Recursos Humanos
<b>ACOMPANHAMENTO E EDUCAÇÃO SOCIOFAMILIAR</b>	- Assegurar o acompanhamento e educação sócio-familiar a indivíduos e famílias, no desenvolvimento das suas potencialidades, contribuindo para a sua autonomia, auto-estima e de gestão do seu projeto de vida.	- Realização de visitas domiciliárias programadas pela equipa; - Realização de visitas ao domicílio em colaboração com outros serviços, a agregados familiares, residentes nas freguesias de intervenção geográfica da nossa responsabilidade; - Realização de entrevistas no serviço a indivíduos e/ou famílias; - Realização de ações/sessões coletivas, sobre temáticas variadas, para os agregados familiares acompanhados SAAS, promovidas pelo NLI, com vista à aquisição e/ou fortalecimento de competências.	- Equipa Técnica do SAAS;  - Parceiros do NLI;  - Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto;
Área de Intervenção	Objetivos	Atividades	Recursos Humanos
<b>BAZAR SOCIAL</b>	- Suprir as necessidades imediatas das famílias carenciadas acompanhadas pela nossa Equipa, nomeadamente ao nível do vestuário, calçado, roupa de cama, brinquedos, entre outros artigos doados à instituição.	- Receber e fazer a triagem dos bens; - Arrumar e organizar bens recebidos; - Registrar o material doado; - Atender os beneficiários do Bazar, disponibilizando o material, de acordo com as necessidades identificadas e proceder ao registo do material distribuído; - Distribuição dos artigos com dignidade e tratar com dignidade quem os recebe.	- Coordenadora do SAAS (Dr. <sup>a</sup> Sandra Mendes);
Área de Intervenção	Objetivos	Atividades	Recursos Humanos

<p><b>Apoio Familiar e Aconselhamento Parental</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;</li> <li>- Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;</li> <li>- Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental;</li> <li>- Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;</li> <li>- Potenciar a melhoria das interações familiares;</li> <li>- Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;</li> <li>- Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;</li> <li>- Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar;</li> <li>- Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso.</li> </ul>	<p><u>Ações de formação parental:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reforço e aquisição de competências para o exercício das responsabilidades parentais;</li> <li>- Dotar as famílias das competências e dos recursos necessários a uma melhor dinâmica familiar.</li> </ul> <p><u>Intervenção Individual</u> – a intervenção individual com as famílias pode ocorrer em espaço institucional e ou domiciliário e deve permitir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Observar as interações entre a família e a criança;</li> <li>- Promover o desenvolvimento de competências parentais, apelando à autonomia da família;</li> <li>- Orientar a família na adaptação às rotinas quotidianas e atividades;</li> <li>- Implicar os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais no seu papel de educadores principais.</li> </ul> <p><u>Apoio Psicopedagógico e Social</u> -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção da autoestima e a construção de interações positivas entre os elementos da família;</li> <li>- Reforço das competências parentais, designadamente ao nível dos cuidados básicos, segurança, orientação, estabelecimento de limites e estimulação;</li> <li>- A mediação entre elementos da família por forma a facilitar a comunicação e a solução de dificuldades, promovendo um clima de consenso e responsabilidade;</li> <li>- O desenvolvimento de estratégias de comunicação intrafamiliar;</li> <li>- Adaptação a novas formas de organização da vida diária;</li> <li>- Prestação de informação e aconselhamento na resolução de situações complexas e na tomada de decisões;</li> <li>- Prestação de informação sobre os serviços da comunidade, identificando os recursos existentes e formas de acesso;</li> <li>- Promoção da participação em atividades de formação, culturais e de lazer, potenciando o estabelecimento de relações positivas com os vizinhos, a escola, o contexto laboral e a comunidade em geral;</li> <li>- Apoio na procura ativa de emprego e na aquisição de técnicas de procura de emprego.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipa Técnica do SAASAFAP;</li> <li>- Centro Distrital Segurança Social de Braga;</li> <li>- Serviço Local de Segurança Social de Cabeceiras de Basto;</li> <li>- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto;</li> <li>- Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro Emprego Médio Ave – Serviço Emprego Basto;</li> <li>- USF – O Basto – Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto;</li> <li>- IPSS's e Entidades do Concelho Cabeceiras de Basto;</li> <li>- Serviços de Ação Social da autarquia - Basto Vida;</li> <li>- Educação – Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto;</li> <li>- Autarquia;</li> <li>- Tribunais;</li> <li>-</li> </ul>
<p><b>Área de Intervenção</b></p>	<p><b>Objetivos</b></p>	<p><b>Atividades</b></p>	<p><b>Recursos Humanos</b></p>

<b>Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a qualidade das condições básicas de vida (alojamento, alimentação, higiene e segurança) e proporcionar as condições necessárias à saúde e bem-estar integral;</li> <li>- Aumentar o nível de ajustamento e adaptação psicológica;</li> <li>- Diminuir o impacto dos maus-tratos e aumentar a capacidade de resiliência;</li> <li>- Promover competências pessoais e sociais facilitadoras da autonomização e do desenvolvimento geral normativo;</li> <li>- Melhorar a qualidade da rede informal de apoio;</li> <li>- Fomentar o investimento num projeto de vida;</li> <li>- Aumentar a capacidade de gestão de recursos materiais e financeiros;</li> <li>- Promover a formação e a qualificação profissional;</li> <li>- Proporcionar o conhecimento de direitos e deveres cívicos e a utilização eficaz de recursos formais de apoio;</li> <li>- Promover a participação social e cívica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planeamento e desenvolvimento de ações de prevenção primária e secundária da violência;</li> <li>- Intervenção psicoterapêutica;</li> <li>- Avaliação e identificação de competências e necessidades;</li> <li>- Desenvolvimento de planos de segurança, junto da pessoa vítima;</li> <li>- Encaminhamento para acolhimento temporário em Casa de Abrigo, sempre que necessário e quando não existam outros recursos além da institucionalização;</li> <li>- Promoção da reflexão acerca das necessidades e objetivos pessoais e apoio técnico na prossecução do projeto de vida;</li> <li>- Apoio na procura ativa de emprego ou formação;</li> <li>- Informação e aconselhamento para utilização dos recursos e serviços da comunidade;</li> <li>- Educação e informação sobre direitos e deveres cívicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipa Técnica do SAASAFAP;</li> <li>- Centro Distrital Segurança Social;</li> <li>- Serviço Local de Segurança Social de Cabeceiras de Basto;</li> <li>- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto;</li> <li>- Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro Emprego Médio Ave – Serviço Emprego Basto;</li> <li>- USF – O Basto – Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto;</li> <li>- IPSS's e Entidades do Concelho Cabeceiras de Basto;</li> <li>- Serviços de Ação Social da autarquia - Basto Vida;</li> <li>- Educação – Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto;</li> <li>- Autarquia;</li> <li>- Tribunais;</li> </ul>
<b>Área de Intervenção</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Recursos Humanos</b>

<b>ORGANIZAÇÃO DO SAAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a organização do SAAS;</li> <li>- Avaliar a intervenção social da equipa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar o plano anual de atividades do SAAS;</li> <li>- Realizar o relatório de atividades do SAAS;</li> <li>- Avaliar as atividades realizadas no SAAS;</li> <li>- Preparar as reuniões quinzenais com a equipa do SAAS e efetuar as respectivas atas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenadora do SAAS;</li> </ul>
----------------------------	---	--	---

**Pretende-se, ainda, para o ano 2018:**

- A revisão do Acordo de Cooperação Atípico – Atendimento/Acompanhamento Social, para que este fique em conformidade com a legislação em vigor – Portaria 137/2015 de 19 de maio, para esta Resposta Social, por incumprir quanto à organização, funcionamento, área geográfica de intervenção e respetivo financiamento deste serviço;
- Estabelecer Parcerias Formais com várias entidades multissetoriais representadas nas estruturas locais, com responsabilidades no desenvolvimento de serviço de ação social, com vista a fortalecer a nossa intervenção na área social;
- Criar um espaço para o desenvolvimento de competências e partilha de conhecimentos, com atividades direcionadas para a área artesanal, para beneficiários acompanhados pelo SAAS;
- Realização de ações de formação para os beneficiários do SAAS (ex: Regras do RSI, Técnicas de Procura de Emprego, Gestão Doméstica);
- Visitar outras equipas de SAAS e RLIS, no Distrito, com o objetivo de partilhar experiências.